**LEI Nº 5727/16**

**ALTERA O § 1º DO ART. 104 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.707/2008.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O § 1º do art. 104 da Lei Municipal nº 4.707/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 104. (...)

§ 1° Os membros do COMDU serão eleitos em conferência e o mandato será de 2 (dois) anos, com direito a reeleição ou o equivalente à metade do mandato do Executivo municipal e será presidido pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano. (...)”

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 05 de Setembro de 2016.

|  |  |
| --- | --- |
| Agnaldo Perugini | Vagner Márcio de Souza |
| PREFEITO MUNICIPAL | CHEFE DE GABINETE |